ATA DA SEXTA (6ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO ANO (1º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

= EXERCÍCIO DE 2013=

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (29/11/2013), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 6ª Sessão Extraordinária, do 1º ano da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 18 horas o Senhor Presidente, Vereador MOISÉS ANTONIO DE LIMA, determinou ao Técnico de Serviços Legislativos, Sr. Amaury Jorge Moreira, que procedesse à chamada dos Vereadores, constatando-se a presença dos Senhores: Ailton Oscar Lorensetti, Claudevi Oliveira da Silva Júnior, Divanir Ledo dos Santos, , Juliano Brito Bertolini, Kielse Chiari Munis, Luiz Rodrigues Coelho, Milton Polon, Moacir Shoiti Kanezawa, Moisés Antonio de Lima, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares e Rodrigo Rossetti Parra. (O vereador Gustavo Rodrigues Piveta não compareceu à Sessão por motivo de viagem). Havendo "quorum" regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, que foi secretariada pelo Vereador RODRIGO CASTILHO SOARES, 1º Secretário da Mesa, e determinou a leitura das matérias constantes da pauta da ORDEM DO DIA: 01 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 115/13, de 31/10/2013, de autoria do Poder Executivo, que estimava a receita e fixava as despesas para o exercício financeiro de 2014 (Orçamento no valor de R$113.802.000,00 - cento e treze milhões, oitocentos e dois mil reais). TAMBÉM EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA ADITIVA Nº 01/13, de 14.11.2013, apresentada ao presente Projeto, de autoria de todos os vereadores. Em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, o vereador Rodrigo Castilho Soares solicitou a dispensa da leitura na íntegra da Emenda, que foi colocada em discussão. Não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovada por unanimidade. Novamente em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, o vereador Rodrigo Castilho Soares solicitou a inclusão da Emenda aprovada ao Projeto da Lei Orçamentária, que foi colocado em discussão. Como também não houve manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 02 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 116/13, de 06/11/13, que dispunha sobre autorização ao Poder Executivo para parcelamento de saldo da restituição de recursos do convenio n.º 1442/2003, da Divisão de Convênio e Gestão do Ministério da Saúde, conforme especificava e dava outras providências. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 03 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 120/13, de 19/11/2013, que considerava urbana área de terra que especificava e dava outras providências (área de propriedade do Sr. Renato Stevanato Ottoboni, denominada Gleba Palmeiras). O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto de Lei não dispunha dos pareceres das Comissões às quais deveria ser distribuído, ou seja, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento. Desta forma, de acordo com o Artigo 74, § 8º, letra “a”, do Regimento Interno,

consultou o Plenário sobre a dispensa dos mesmos. Esclareceu ainda que no caso dos Vereadores decidirem pela necessidade dos pareceres o Presidente de cada Comissão poderia exará-lo verbalmente. Os vereadores que concordassem com a dispensa dos pareceres permanecessem sentados e os contrários que se manifestassem. A dispensa de parecer foi aprovada por unanimidade e o projeto foi colocado em discussão. Não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável a maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra "i", do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se á votação, o projeto foi aprovado por unanimidade; 04 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 121/13, de 19/11/2013, que considera urbana área de terra que especificava e dava outras providências (área de propriedade do Sr. Renato Stevanato Ottoboni, denominada Gleba Palmeiras). O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto de Lei não dispunha dos pareceres das Comissões às quais deveria ser distribuído, ou seja, a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento. Desta forma, de acordo com o Artigo 74, § 8º, letra "a", do Regimento Interno, consultou o Plenário sobre a dispensa dos mesmos. Esclareceu ainda que no caso dos Vereadores decidirem pela necessidade dos pareceres o Presidente de cada Comissão poderia exará-lo verbalmente. Os vereadores que concordassem com a dispensa dos pareceres permanecessem sentados e os contrários que se manifestassem. A dispensa de parecer foi aprovada por unanimidade e o projeto foi colocado em discussão. Não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra "i", do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se á votação, o projeto foi aprovado por unanimidade; 05 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 122/13, de 19/11/2013, que considerava urbana área de terra que especificava e dava outras providências (área de propriedade do Sr. Renato Stevanato Ottoboni, denominada Gleba Palmeiras). Conforme as duas matérias acima, o presente projeto também não dispunha de pareceres. O Senhor Presidente submeteu a dispensa dos mesmos ao Plenário, que aprovou por unanimidade. O projeto foi colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi á votação. O Senhor Presidente esclareceu que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável a maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o artigo 170, § 3º, letra "i", do Regimento Interno, e que a votação seria pelo processo simbólico, de acordo com o mesmo Diploma legal. Os vereadores favoráveis

deveriam permanecer como estavam, e os contrários deveriam se manifestar. Procedendo-se à votação, o projeto foi aprovado por unanimidade; 06 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 124/13, de 21/11/2013, que dispunha sobre a cessão de uso de bens públicos e dava outras providências (ceder o uso de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Dracena à Emdaep - 3 (três) caminhões, 1(um) trator, 1 (uma) motoniveladora, e 1 (uma) máquina misturadora asfáltica, todos para o setor de pavimentação). Este Projeto também não dispunha de Pareceres e a dispensa dos mesmos foi submetida ao Plenário, que aprovou por unanimidade. O Projeto foi colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; 07 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/13, de 22/11/13, de autoria do Poder Executivo, que dispunha sobre a criação de 01 (um) cargo, alteração de nomenclatura de cargos, acrescentava parágrafo, retificava anexos e dava outras providências. (Com as alterações propostas ficava criada a Diretoria de Gestão de Convênio; alterada a denominação do cargo de Chefia do Departamento de Licitações, para Chefia de Licitações; alterada a denominação da Diretoria de Escola do Senai, para Diretoria de Educação e Avaliação Profissional; e ainda alterada a denominação dos cargos de Subchefia do Terminal Rodoviária, para Subchefia de Gestão de pessoas; e de Subchefia do Cemitério Municipal, para Subchefia de Administração.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno da Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; 08 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/13, de 27/11/2013, que dispunha sobre a criação de cargos conforme especificava (criação de 06 cargos de Assistente Social e de 02 cargos de Psicólogo). O presente Projeto de Lei Complementar também não dispunha de pareceres e o Senhor Presidente submeteu ao Plenário a dispensa dos mesmos, que aprovou por unanimidade. O Projeto foi colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno da Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade; 09 – PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ATA DA SEXTA (6ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO ANO (1º), DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA (16ª).

Nº 022/13, de 25/11/2013, que dispunha sobre a criação de cargos, conforme especificava (criação de 09 cargos de cuidador de alunos de Educação especial, e de 12 (doze) cargos de Professor de EMEI). Este Projeto de Lei Complementar também não dispunha de pareceres e o Senhor Presidente submeteu ao Plenário, que aprovou por unanimidade, a dispensa dos mesmos. O Projeto foi colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra "h", do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra "c-9", do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam "sim" e os contrários diriam "não". Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Esgotadas as matérias constantes da pauta e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que a Ordem do Dia da próxima sessão, segunda-feira, seria distribuída a seguir. Às 19h45min encerrou a Sessão, que foi transmitida pela Rádio Nova Dracena Ltda. sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim _____________, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data) =/

= PRESIDENTE = = 1º SECRETÁRIO =

/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/
=/
/=/=/=/==/